



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 162 /2025

INSTITUI A SEMANA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NAS ESCOLAS DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Inovação Tecnológica nas Escolas de Itabirito, destinada a estudantes do ensino fundamental e médio, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - Durante a semana, os alunos poderão apresentar projetos e ações que visem promover o uso responsável e inovador da tecnologia.

Art. 3º - A programação incluirá:

- I. Exposições de projetos sobre robótica, programação e novas tecnologias;
- II. Palestras e workshops sobre inclusão digital e ética na tecnologia;
- III. Competições de criação de aplicativos e soluções tecnológicas para problemas do cotidiano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização e acompanhamento das atividades, com o apoio de outras secretarias e entidades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito 14 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A Semana de Inovação Tecnológica tem como objetivo incentivar os estudantes a explorar e desenvolver habilidades tecnológicas que são essenciais no mundo moderno. Ao apresentar suas ideias e projetos, os alunos não só ampliam seus conhecimentos, mas também se tornam protagonistas na construção de soluções criativas para os desafios da sociedade. A educação em tecnologia é vital para preparar as novas gerações para um futuro cada vez mais digital e conectado.

Câmara Municipal de Itabirito 14 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA

VEREADOR